

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**OLINPREV**  
**PORTARIA CONJUNTA SEGPA/OLINPREV Nº 01/2023**

**PORTARIA CONJUNTA SEGPA/OLINPREV Nº 01/2023,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA:** Institui comissão responsável por analisar o procedimento do processo de escolha de EFPC e emitir Nota Técnica do resultado

Portaria Conjunta SEGPA/OLINPREV nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, a Presidente do OLINPREV e o Procurador Geral do Município em exercício no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que “altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias”, principalmente quanto (i) à reforma da previdência municipal e (ii) à instituição de previdência complementar no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6189, de 12 de novembro de 2021, Institui Regime de Previdência Complementar (RPC-OLINDA) no âmbito do Município de Olinda, fixou o limite máximo dos benefícios previdenciários para o valor das aposentadorias e das pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Prefeitura de Olinda do (RPPS-OLINDA), e dá outras providências.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho Conjunto (CTC) para realizar as análises quanto ao processo de escolha de ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, a ser conveniada para atendimento dos dispostos nos artigos 40, §§ 14,15 e 16 e 202 da Constituição Federal, no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13/11/2019, nas Leis Complementares nº 108/2001 e 109/2001, ambas de 29/05/2001 e na Lei Municipal nº 6.189/2021, a ser realizada na modelagem recomendada na Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021.

Art. 2º Determinar que a comissão instituída no art. 1º emita Nota Técnica da apuração das participantes no processo de escolha a ser publicado contendo no mínimo:

- I. Classificação Geral das Participantes;
- II. Tabela comparativa e detalhada com todas as pontuações obtidas das participantes;
- III. Demonstração da Entidade Fechada de Previdência Complementar vencedora do processo de escolha; e
- IV. Descrição detalhada do resultado do processo de escolha.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a presente comissão:

I. CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA, Diretora Presidente do OLINPREV, matrícula nº 71082;

II. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Técnico Administrativo / Diretor Vice-Presidente do OLINPREV,

matrícula nº 67.290-4.

III. LEONARDO SALES DE AGUIAR, Procurador Municipal / Presidente do Conselho de Administração do OLINPREV, matrícula nº 60318-0;

IV. RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES, Procurador Municipal / Diretor Jurídico do OLINPREV, matrícula nº 60.112-8;

V. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal / Membro do Conselho Fiscal do OLINPREV, Matrícula 70.866-6;

VI. ADRIANA LEITE COUTINHO - Controladora-Geral do Município de Olinda / Presidente do Conselho Fiscal do OLINPREV) - MATRÍCULA 71.782-7;

VII. PAULO SERGIO SANTANA BELDEL FILHO - Diretor de Investimentos do OLINPREV - Matrícula 73904-9

VIII. MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Matrícula 73.961-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 28 de agosto de 2023.

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**CE42A1B2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/09/2023. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>